

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 103/2017 ANO VIII

Divulgação: quarta-feira, 07 de junho de 2017

Publicação: quinta-feira, 08 de junho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 05 (cinco) dias, trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo **Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino**, no período de 19 a 23 de junho de 2017.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora **Cleonice Gonçalves Pereira**, JME 0413-8, do direito a **03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02/06/2017**, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7, por 30 (trinta) dias, a partir de 31/05/2017, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 deste Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0006389-60.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Wildson Cássio Afonso da Silva

Defensora pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11238 – Lesão leve

- vista a Defensora Pública, pelo prazo de (5) cinco dias, sobre o ofício n. 280 e documentos de fls. 281/285 dos autos.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000063-42.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: João Batista Honorato

Advogados: Geraldo Lopes de Paula (OAB/MG 116392)

Victor Thiago Lopes da Silva (OAB/MG 156170)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11127 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao recurso de apelação para decotar a parte da decisão guerreada em que se determinou a não reintegração do requerente.

Foi determinada a expedição de ofício à Administração Militar para tornar sem efeito as medidas administrativas tomadas em decorrência da decisão judicial ora impugnada, devendo a Polícia Militar adotar as providências administrativas necessárias e derivadas da Lei Complementar n. 95/07 e da Resolução n. 4.220/2012.

APELAÇÃO

Processo n. 0002082-55.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Cb PM QPR José Eustáquio de Carvalho

Advogado: Thiago Francisco Lima (OAB/MG 157818)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11262 – Calúnia

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença *primeva*, em seus legítimos e legais fundamentos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 9, 10; 47159MG => 2; 47176MG => 2; 56746MG => 7, 9, 13; 57887MG => 5, 6, 7, 8, 9, 10; 67363MG => 13; 69315MG => 14, 15; 74166MG => 5; 77941MG => 1; 78201MG => 5, 6, 7, 8, 9, 10; 83794MG => 4; 88935MG => 5, 7, 8, 9, 10; 95133MG => 12; 98723MG => 6; 99474MG => 5, 7, 8, 9, 10; 106073MG => 1, 15; 106114MG => 3; 107157MG => 5, 7, 9, 10; 107966MG => 5, 7, 8, 9, 10; 111950MG => 1; 114348MG => 14; 115148MG => 14; 118419MG => 12; 120176MG => 9, 10; 121096MG => 1, 16; 124106MG => 7; 124631MG => 1; 125825MG => 1; 126612MG => 7, 10; 127326MG => 5; 127685MG => 5, 7, 8; 129928MG => 12; 130054MG => 14; 133724MG => 7, 8; 134551MG => 5, 8; 134707MG => 5, 8; 134740MG => 1; 134808MG => 8; 135038MG => 6; 136307MG => 11; 138444MG => 17; 139377MG => 5; 142312MG => 1; 144821MG => 12; 149804MG => 16; 156085MG => 12; 157818MG => 1; 158375MG => 1, 16; 161024MG => 1; 171720MG => 16; 178043MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000131-92.2016.9.13.0001

Réu: Luiz Alves de Araujo Rodrigues, Lucas Souza Favoretti, Carlos Ricelio Nunes Morais => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Nanuque/MG, itinerante para comarca de Teixeira de Freitas/BA. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Heloia Souza Favoretti, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira, Ricardo Soares Diniz, Ricardo Wilson Rodrigues Coimbra, Rodrigo Celio Teixeira, Samila Dutra Ferreira, Thiago Francisco Lima.

2 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Designada a data de 29 DE JUNHO DE 2017, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

3 - 0001794-47.2014.9.13.0001

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa às fls. 279, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Determinada a abertura de vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0002325-02.2015.9.13.0001

Réu: Christian Mohamed Mattar, Bruno Fonseca Aredes => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para o dia 06/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o dia 20 de JUNHO DE 2017, às 15:30 horas. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0001295-94.2013.9.13.0002

Autor: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Réu: Estado de Minas Gerais, => O processo em questão encontra-se arquivado na CJM desde 23.10.2013. Verifica-se, ainda, que jurisdição deste Juízo Militar já cessou ao remeter o Ofício (fls. 92) à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para o imediato cumprimento da decisão contida no r. acórdão de fls. 85/88. Portanto, para análise da petição de fls. 95, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento da guia de desarquivamento. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0002217-04.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI José Maria Reis Alcântara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Primeiramente, desarquivo o presente feito para análise da petição de fls. 860/863. O Requerente, em sua manifestação de fls. 860/863, pugna pela expedição de ofício à administração do CBMMG para que informe "se tem cumprido o r. acórdão/TJMMG, com base na disposição do artigo 214, da Lei nº 5.301/1969, e, ainda, se está aplicando os quinquênios reconhecidos no demonstrativo de débito em anexo". Cumpre destacar que à parte não basta simplesmente alegar os fatos, posto que a simples alegação não é suficiente pra formar a convicção deste Juízo Militar. A parte Autora não colacionou qualquer documento capaz de elidir um possível descumprimento da decisão contida no r. acórdão/TJMMG, por parte da Instituição Militar do CBMMG. Neste caso, é dever do Autor requerer à Administração Militar, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, "b", da CF/88, e do artigo 1º, da Lei Estadual nº 13.514/2000, informações de ordem administrativa, atinentes ao seu interesse, cuja elucidação deverá ser feita pela própria Instituição Militar. Não havendo indicação de que a Administração Militar tenha-se negado fornecer as elucidações pertinentes, não pode o signatário da petição transferir para o Juízo e serventuários da Auditoria uma incumbência que é sua. Pelo exposto, indefiro o pedido do Autor apresentado às fls. 860/863, pelos motivos acima apontados. Adv.: Albert Jose Patrocinio, Isabela Mourao de Souza Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0003458-81.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => O processo em questão encontra-se arquivado na CJM desde 07.02.2013. Verifica-se, ainda, que jurisdição deste Juízo Militar já cessou ao remeter o Ofício (fls. 115) à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para o imediato cumprimento da decisão contida no r. acórdão de fls. 110/112. Portanto, para análise da petição de fls. 143, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento da guia de desarquivamento. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

8 - 0004786-46.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => O processo em questão encontra-se arquivado na CJM desde 24.05.2013. Verifica-se, ainda, que jurisdição deste Juízo Militar já cessou ao remeter o Ofício (fls. 158) à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para o imediato cumprimento da decisão contida no r. acórdão de fls. 153/156. Portanto, para análise da petição de fls. 181, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento da guia de desarquivamento. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

9 - 0013033-50.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => O processo em questão encontra-se arquivado na CJM desde 14.11.2012. Verifica-se, ainda, que jurisdição deste Juízo Militar já cessou ao remeter o Ofício (fls. 113) à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para o imediato cumprimento da decisão contida no r. acórdão de fls. 127/129. Portanto, para análise da petição de fls. 159, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento da guia de desarquivamento. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0013036-05.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => O processo em questão encontra-se arquivado na CJM desde 24.09.2012. Verifica-se, ainda, que jurisdição deste Juízo Militar já cessou ao remeter o Ofício (fls. 95) à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para o imediato cumprimento da decisão contida no r. acórdão de fls. 89/92. Portanto, para análise da petição de fls. 121, deverá a parte interessada providenciar o recolhimento da guia de desarquivamento. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000633-28.2016.9.13.0002

Réu: Allan Pinheiro Freitas => Expedida Carta Precatória para comarca de Minas Novas/MG, para inquirição de testemunha da acusação. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

12 - 0001317-50.2016.9.13.0002

Réu: Paulo Bruno Oliveira Silva, Vítima: Jadir Fernandes Lima, Jadir Fernandes Lima, Jadir Fernandes Lima, Jadir Fernandes Lima => Vista a Defesa sobre carta precatória juntada aos autos. Adv.: Afonso Arinos de Campos Gandra, Douglas Jose Leal Fernandes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Kelly Cristine de Campos Gandra, Leticia Anastacia Alves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0003063-57.2010.9.13.0003 ou 1693/10

Requerente: 2º Sgt Mauricio Ferreira Campos, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 10 (dez) dias úteis, dos autos fora de cartório. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Marcelo Douglas Esteveao, Thiago de Melo Siqueira, Wagner Teixeira Neto do Nascimento, Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes, Vinicius Pablo Lopes Cabral => Vista à defesa para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da carta precatória. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leticia Barra Vieira, Rafael Stelmo Conforte, Wellington de Castro Teixeira.

15 - 0000616-23.2015.9.13.0003

Réu: Hans Wagner Mota Felix => Vista à Defesa da juntada de carta Precatória de folhas 350 e s.s. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001498-82.2015.9.13.0003

Investigado: Flavio Kretli, Réu: Flavio Kretli => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 22/06/2017, às 14:00 horas. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa, Flavia Adriana Mallard Soares de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscila de Assis Borges Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

17 - 0001609-32.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jair Rodrigues => Extinta a punibilidade do 1º SGT PM JAIR RODRIGUES, nos termos do art. 76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Franklin Jose de Moura.